



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

02/04/2019



ÍNDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. CNJ.....	1
1.2. DESEMBARGADOR.....	2 - 5
1.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	6 - 7
1.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	8
2. JORNAL EXTRA	
2.1. DECISÕES.....	9
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. DECISÕES.....	10 - 12
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. CEMULHER.....	13
4.2. DECISÕES.....	14



Dados do CNJ

Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com base em dados do Banco Nacional de Monitoramento de Presos, mostram que há 706 mil presos no Brasil, entre os quais 169 mil (23,9%) na condição de execução provisória da pena, na mesma situação de Lula, com início do cumprimento de pena após condenação em segunda instância.

Desembargadores

**Edilázio
quer
investigação
de suposta
espionagem**

POLÍTICA 3

Deputado pedirá a Moro investigação em caso de espionagem no MA

Edilázio Júnior enviará ofício ao Ministério da Justiça para que a Polícia Federal apure denúncia de que a SSP mandou espionar quatro desembargadores

RONALDO ROCHA
Da editoria de Política

Divulgação

O deputado federal Edilázio Júnior (PSD) afirmou ontem, em entrevista exclusiva concedida ao radialista Jorge Aragão, da Mirante AM, que vai encaminhar ofício ao ministro da Justiça, Sergio Moro, com pedido de apuração à denúncia feita pelo ex-superintendente de Investigações Criminais, delegado Thiago Bardal, de suposta espionagem da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) a desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

A denúncia ganhou forte repercussão na semana passada, após o vídeo do depoimento de Bardal à Justiça ter sido publicado em blogs que fazem a cobertura política no estado.

Na audiência, Bardal afirmou que por determinação do secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, quatro desembargadores seriam alvo de investigação: Guerrreiro Júnior, Fróz Sobrinho, Nelma Sarney e Tyrone Silva.

Portela negou em entrevista e disse jamais ter determinado qualquer tipo de espionagem a magistrados do Maranhão.

Para Edilázio, contudo, é preciso que haja uma investigação isenta e enérgica. Ele cobrou um posicionamento do Ministério Público e revelou que encaminhará ofício ao Ministério da Justiça para a apuração do caso.

“Como não há possibilidade de haver isenção numa apuração em nível estadual, eu, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Federal, vou encaminhar esta semana um ofício ao ministro da Justiça,



Como membro da CCJ na Câmara Federal, Edilázio Júnior, encaminhará ofício ao ministro Sergio Moro

Sergio Moro, para que ele tome conhecimento desse vídeo do Thiago Bardal e, se assim entender, que coloque a Polícia Federal para apurar os indícios”, disse.

Escândalo

Ele justificou o ato com o recente desfecho do escândalo da espionagem da Polícia Militar a políticos de oposição ao governador Flávio Dino (PCdoB), que ganhou repercussão nacional em 2018. O parlamentar lembrou que uma sindicância interna foi aberta pela própria PM, mas sem desdobramentos e explicações públicas sobre os memorandos que determinavam o fichamento da oposição.

“Aqui foi noticiado e todo mundo viu o memorando do Comando Geral da Polícia Militar, às vésperas da eleição, que determinava o fichamento daqueles que ‘pudessem causar embaraço às eleições 2018’.

LEGISLATIVO

Silêncio

Edilázio Júnior (PSD) questionou o silêncio da Associação dos Magistrados do Maranhão e da direção do Tribunal de Justiça, após o delegado Thiago Bardal afirmar ter existido uma determinação do secretário Jefferson Portela para investigação a quatro desembargadores do TJMA. O parlamentar afirmou que a

gravidade do caso - que atinge todo o Poder Judiciário - merecia ter sido respondida pelas instituições. Ele também disse que é improvável alguém definir a veracidade ou não das denúncias levantadas pelo delegado antes que haja uma profunda investigação sobre o caso.

E o que foi que aconteceu? Em um outro estado seria caso para uma intervenção federal. Por muito menos o procurador-geral de Justiça do Mato Grosso foi afastado de suas funções por investigar adversários políticos. Aqui, houve toda essa si-

tuação da PM e falaram que iriam abrir uma sindicância e nunca mais mencionaram isso. Afinal, que isenção tem a polícia para investigar um ato da própria polícia? É por isso que vou oficiar o ministro Sergio Moro”, finalizou.

OAB repudia ameaça a membros do Judiciário

Em nota divulgada ontem, a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) repudiou qualquer “tentativa de ameaça a membros do Poder Judiciário”. Segundo a instituição,

tais “circunstâncias” de possível espionagem a membros da justiça devem ser “minuciosamente apurada”.

De acordo com o órgão, “nenhuma autoridade pode se sobre-

por aos preceitos constitucionais e a defesa das garantias” dos direitos individuais. Segundo a OAB, devem ser resguardados os direitos de presunção de inocência e de ampla defesa, principalmente a “quem não está sendo investigado ou respondendo a processos criminais”, ou ainda a quem tem “o dever institucional de julgar”.

Por fim, na nota, a OAB reite-

rou o seu compromisso com a Constituição da República e demonstrou preocupação com “qualquer investigação que não tenha fundamento dentro dos mais estritos valores éticos e morais”.

Sobre a nota da OAB, até o fechamento desta edição, a Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP) não emitiu parecer. •

ESTADO MAIOR

Lavando as mãos

O procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, se manifestou, por meio de sua assessoria, sobre a denúncia de que o secretário de Segurança, Jefferson Portela, determinou investigação contra quatro desembargadores.

Segundo o procurador, cabe ao promotor e ao juiz de base a tomada de providências em relação ao que disse em juízo o delegado Thiago Bardal. Ou seja, a PGJ diz que nada tem a ver com o caso.

“Informamos que, em respeito ao princípio da independência funcional [...], compete ao juiz e promotor que atuam no caso a tomada das providências devidas em relação às declarações relatadas pelo réu em juízo”, disse o Luiz Gonzaga, por meio de sua assessoria.

	<p>ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</p> <hr/>
<p>AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2019 Processo nº 4778/2019</p>	
<p>Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ventiladores de parede e Ventiladores de coluna para atender o Poder Judiciário do Maranhão; Abertura: 16/04/2019, às 10:00h (horário de Brasília-DF); Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 3261-6181/6194.</p>	
<p>São Luís/MA, 03 de abril de 2019. Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.</p>	

 **ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2019-SRP
Processo nº 26.154/2018

Objeto: Aquisição de Testes Psicológicos para o Fórum da Comarca de Caxias-MA; **Abertura:** 16/04/2019 às 10:00h (horário de Brasília-DF); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** (98) 3261-6181. São Luis/MA, 01 de abril de 2019. **Thiego Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.**

ESTADO
MAIOR

Governo tem a se
manifestar à Justiça
sobre pagamento.

POLÍTICA 3

ESTADO MAIOR

Juiz pede explicações

Em uma resposta rápida, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas Martins, já deu despacho convocando o governo estadual a se manifestar, num prazo de 72 horas, sobre o pedido liminar do deputado Edilázio Júnior (PSD), que, em ação popular, pede a suspensão do pagamento de mais de R\$ 2 milhões à empresa Construtora Sucesso S.A, responsável pela recuperação da MA-315.

Além disso, o magistrado determinou que a Secretaria Estadual de Infraestrutura (Sinfra) disponibilize cópia integral do processo administrativo, dos Termos Circunstaciados de “recebimento provisório” e “recebimento definitivo” e ainda as justificativas para a concretização do aditivo de mais de 24% no valor inicial da obra (R\$ 9 milhões) concedido pelo Governo do Estado.

A decisão do magistrado é diferente de tudo que vem sendo acompanhado no Poder Judiciário que tem relação com o governo Flávio Dino. O juiz Douglas Martins demonstra que o interesse público é o mais importante, já que envolve, no caso da estrada de Paulino Neves, mais de R\$ 11 milhões oriundos dos cofres públicos.

O magistrado, claro, dá a oportunidade ao governo estadual de demonstrar que a obra – inaugurada em janeiro e que está em condições precárias – foi feita dentro da legalidade e que a natureza é a grande vilã na história toda, com chuvas e dunas agindo contra a gestão comunista.

**De forma célere,
como a justiça
deve ser, Douglas
Martins determinou
que o governo
se manifeste**

Mentira?

A coluna apurou que a construção do parque eólico em Paulino Neves não tem precisado de máquinas pesadas. Pelo menos ainda.

Com isso, a justificativa do governo Flávio Dino dada em nota oficial encaminhada a *O Estado*, de que a passagem de maquinário pesado pela MA-315 ajudou a destruir a estrada, pode ser somente uma desculpa sem fundo de verdade.

Com a palavra a empresa que está implantando o parque no Maranhão.

1001 MOTIVOS

Empresa de ônibus vai indenizar família de idoso morto em acidente no Maranhão

A empresa Expresso Rodoviário 1001 foi condenada em segunda instância pelo atropelamento de um idoso de 91 anos e terá que pagar uma indenização de R\$ 50 mil a família da vítima. A decisão foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

A primeira condenação à empresa foi por parte 7ª Vara Cível de São Luís, que determinou o pagamento de R\$ 30 mil à família. Depois da decisão inicial, a empresa, a família da vítima e a seguradora Mapfre recorreram. A família buscava uma indenização por danos morais de 120 salários mínimos e R\$ 84 mil de danos materiais.

Segundo o TJ, a 1001 disse que a causa do acidente foi “a conduta negligente e imprudente da vítima”. A Mapfre seguiu a mesma linha e apontou “culpa exclusiva da vítima”. O idoso morreu por causa de traumatismo craniano.

Contudo, o desembarga-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (TJ-MA)

dor Kleber Carvalho, relator do processo, disse que o ponto decisivo foi o depoimento do motorista do ônibus em questão. Em depoimento, o condutor disse que o coletivo apresentou defeito no freio no momento do acidente, o

que contribuiu para o acidente fatal. Por isso, o relator não aceitou a alegação de “culpa exclusiva da vítima”.

Assim, a decisão foi em aumentar o valor da indenização de R\$ 30 mil para R\$ 50 mil. Constatam nos autos, que a vi-

úva passou a receber pensão por conta da vítima ser apontada pelo INSS.

A decisão foi unânime, pois os desembargadores Jorge Rachid e Angela Salazar concordaram com o voto do relator Kleber Carvalho.

Última Hora

TJMA regulamenta credenciamento das Câmaras de Conciliação e Mediação

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão aprovou proposta de resolução que regulamenta o credenciamento das Câmaras Privadas Digitais de Conciliação e Mediação Digital no Poder Judiciário do Estado.

O documento considera o compromisso do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pela criação de um sistema de mediação e conciliação digital ou a distância para atuação pré-processual de conflitos ou de demandas em andamento.

Considera, ainda, a aprovação pelo Pleno do TJMA do "Programa de estímulo ao uso dos mecanismos virtuais de solução de conflitos", encaminhado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), que, dentre inúmeras atribuições, possui o compromisso de incentivar políticas públicas de conciliação e mediação.

De acordo com a proposta, o TJMA contará com um cadastro de Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação Digital – conforme estabelecido no Art. 167 do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/ 2015) – que será organizado e mantido pelo Nupemec/TJMA.

O cadastro será feito mediante requerimento do responsável endereçado ao Núcleo de Solução de Conflitos, indicando o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, onde a câmara tiver a sua sede, e na sua falta, o polo das Secretarias Regionais.

Policia

■ *Página.7*

Justiça mantém condenação de Diego Polary pelo assassinato de Bruno Matos

Justiça mantém condenação de Diego Polary pelo assassinato de Bruno Matos

Mesmo sentenciado, Polary continuou em liberdade. Com essa decisão, a Justiça pode determinar que ele cumpra a pena em regime fechado.

O Tribunal de Justiça do Maranhão julgou e rejeitou, na manhã de ontem (1º), os embargos de declaração impetrados pela defesa de Diego Polary, condenado inicialmente a 8 anos prisão pelo assassinato do advogado Bruno Matos e tentativa de homicídio contra Alexandre Soares. A pena foi acrescida, posteriormente, em mais dois anos, o que levou a defesa a recorrer da decisão.

Mesmo sentenciado, Polary continuou em liberdade. Com essa decisão, a Justiça pode determinar que ele cumpra a pena em regime fechado.

Quem pode decretar a prisão de Polary, na condição de relator, é o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, José Joaquim Figueiredo. Ainda cabe recurso ao STF e STJ.

O crime - O advogado Bruno Matos foi assassinado na manhã do dia 06 de outubro de 2014, no Olho D'Agua, depois da comemoração da vitória do senador eleito Ro-



A pena foi acrescida em mais dois anos

berto Rocha. O irmão de Bruno, Alexandre Soares, foi golpeado no região abdominal, passou

por uma cirurgia delicada, mas conseguiu se recuperar, após alguns dias na UTI. O amigo

deles Kelvin Chiang também foi golpeado, com a faca ficando cravada em suas costas.

Kátia Persovisan
katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>



CONTEXTO

K entre Knós

***A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMulher/ TJMA), presidida pela desembargadora Angela Salazar, divulgou os dados oficiais da 13ª Semana da "Justiça pela Paz em Casa", realizada no período de 11 a 15 de março de 2019. "A iniciativa – realizada em âmbito nacional – além de agilizar o andamento de processos relacionados a casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, ampliando a efetividade da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), também busca sensibilizar a população, orientar e promover reflexões acerca da gravidade da temática", pontuou a desembargadora.

***Durante a 13ª edição da campanha, no Maranhão, foram registradas: 283 audiências realizadas, sendo 32 preliminares e 230 instrutórias; 387 sentenças proferidas, sendo 266 com decisão de mérito e 121 sem decisão de mérito; além de 154 medidas protetivas de urgência deferidas e 506 despachos expedidos em processos. Os dados são resultantes do esforço concentrado de magistrados e servidores de diversas comarcas do Estado.

Empresa de ônibus é condenada a indenizar família de idoso atropelado

A Expresso Rodoviário 1001 foi condenada a pagar indenização de R\$ 50 mil à família de um idoso de 91 anos que foi atropelado por um ônibus da empresa e, posteriormente, morreu. A decisão foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que majorou o valor fixado em primeira instância, em razão da condição econômica das partes, a conduta lesiva da empresa e por não haver peculiaridades que permitam destoar dos valores estabelecidos pela jurisprudência.

A empresa de ônibus, a seguradora Mapfre e os familiares da vítima apelaram ao TJMA. As duas primeiras inconformadas com a sentença do Juízo da 7ª Vara Cível de São Luís, que condenou a Expresso 1001 a pagar aos autores da ação a quantia de R\$ 30 mil por danos morais, valor este a ser suportado pela seguradora até o limite estabelecido em contrato de seguro celebrado.

Já a viúva e o filho da vítima apelaram ao Tribunal, pedindo a condenação da empresa de ônibus

ao pagamento de indenização por danos morais no valor de 120 salários mínimos e danos materiais no total de R\$ 84 mil.

O marido da autora e pai do outro autor da ação foi atropelado por um ônibus da Expresso 1001 e morreu em consequência disso. Os familiares disseram que a esposa da vítima ficou sem condições de se manter, já que era sustentada pelo falecido.

A empresa de ônibus levantou preliminares de inépcia e de ilegitimidade e, no mérito,

salientou que a causa do acidente foi a conduta negligente e imprudente da vítima.

A Mapfre também apontou a culpa exclusiva da vítima, suscitou preliminares de ilegitimidade passiva para responder ao montante que ultrapassar os limites da apólice e, em relação ao pedido de indenização por danos morais, por ausência de contratação. Também questionou a decisão de ter que assumir encargos referentes aos honorários advocatícios, entre outras.